

Edital nº 19/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto-Sensu 2024-1 na UEL

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física da UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

Do Público-Alvo

O Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (UEM/UEL) tem como público-alvo docentes que atuam no magistério superior, médio e fundamental, pesquisadores, graduados em Educação Física/Esporto ou portadores de diplomas de outros cursos de graduação, que tenham interesse em aprofundar conhecimentos relacionados às áreas de concentração do Programa e preparar-se para o exercício de suas funções profissionais.

Das Vagas

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física da UEL ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE Nº 034/2021:

- I - de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução Nº 007/2017 da CES/CNE.

Número de vagas na UEL

MESTRADO: até 20 vagas sendo 30 % reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item deste Edital.

DOUTORADO: até 14 vagas, sendo 30 % reservadas a candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item deste Edital.

Do Cronograma

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2023
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	18 de setembro de 2023
Período de Inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Homologação das inscrições	17/11/2023
Resultado da primeira fase	17/11/2023
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	14 de novembro de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	16 de novembro de 2023
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	17 de novembro de 2023
Período de seleção para o Mestrado e para o Doutorado	27/11 a 08/12/2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	12 de dezembro de 2023
Período de Matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

Do Período de Matrícula

MATRÍCULAS em Londrina

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 12 de dezembro de 2023.

Do Período das Aulas

O período letivo terá início em 04 de março de 2024 nos *campi* da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Universidade Estadual de Londrina (UEL). As disciplinas regulares ou blocadas, bem como as demais atividades acadêmicas, poderão ser ofertadas tanto no campus da UEM quanto da UEL.

Da Inscrição

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução Nº 007/2017 da CES/CNE.

UEL: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, clique na aba Inscrição Mestrado ou Inscrição Doutorado, desça a barra de rolagem até Centro de Educação Física.

Após a inscrição, **o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CRdqazPhtT2gqnXdA>**, mediante login com conta do Google (Gmail), e nele efetuar o upload dos documentos em formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato, obrigatoriamente na ordem estabelecida no item “**Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição**”, deste edital. Apresentar documentos originais digitalizados, frente e verso quando for o caso (ex.: documento militar, diploma, etc.).

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

No ato da inscrição, os candidatos deverão escolher a linha de pesquisa pretendida.

O candidato ao processo seletivo deverá indicar um possível orientador, conforme lista de docentes com vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida (Anexo 1).

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento da mesma.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e específicas de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.

As dúvidas sobre o processo deverão ser enviadas para o e-mail da IES (UEL: cefepos@uel.br).

O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

Da Avaliação

O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será conduzido por uma comissão examinadora, indicada pela Coordenação Geral do PEF-UEM/UEL, composta por no mínimo dois (2) membros do PEF-UEM/UEL. Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

Para o curso de **Mestrado e Doutorado** o processo de seleção constará de duas (2) fases:

Fase 1

Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do Curriculum Vitae, em caráter **eliminatório**.

- a) Anteprojeto de pesquisa (Peso 4): será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Apresentação; problema de pesquisa; Objetivos e hipóteses; Metodologia; Cronograma e viabilidade da proposta);
- b) Curriculum Vitae (Peso 6): análise da pontuação de acordo com formulário específico (Anexo 2);

Na fase 1, o orientador indicado pelo aluno não participará do processo de avaliação. **Além disso, solicita-se aos candidatos que o texto do anteprojeto de pesquisa não contenha informações que permitam a identificação do/a candidato/a.** A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a garantia do anonimato do projeto;

Na fase 1, será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para cada candidato. A nota mínima de aprovação é de 6 (seis) pontos.

A lista com os candidatos aprovados para a fase 2, bem como os dias e horários da segunda fase serão disponibilizados **até 17/11 de 2023, no site:** <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>

Fase 2

Entrevista com apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, em caráter **classificatório**.

- a) Apresentação de pré-projeto (Peso 5): análise da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Forma; apresentação; conhecimento e capacidade de resposta);
- b) Entrevista (Peso 5): de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Domínio teórico; histórico pessoal; disponibilidade para cursar Mestrado ou Doutorado; postura).

A prova de entrevista realizar-se-á, presencialmente, no Campus da Universidade Estadual de Londrina, que será informado ao candidato nas 24h que antecedem seu horário de entrevista.

Os candidatos deverão preparar a apresentação oral do projeto de pesquisa em arquivo do *power point*, para exposição com utilização de recursos audiovisuais via plataforma eletrônica, se solicitado.

A ausência do candidato no local e no horário informado pela Comissão de Seleção implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 5 minutos após o horário de início da prova.

A presença do candidato será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

Não haverá segunda chamada.

A prova poderá ser gravada em áudio ou vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

Da Classificação

A média das notas das fases 1 e 2 será utilizada para classificar os candidatos. Os candidatos com média $\geq 7,0$ (sete) serão classificados.

Da Seleção

O candidato será selecionado em função da disponibilidade de vaga pelo professor indicado no momento da inscrição. A comissão poderá decidir pela seleção do candidato classificado com a orientação de um professor que não tenha sido indicado no ato da inscrição.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate utilizado será a pontuação na fase 1 e 2, respectivamente. Persistindo o empate, o critério de desempate utilizado será a pontuação do currículo.

Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição

O candidato deverá fazer o upload dos documentos no formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CRdqazPhtT2gqnXdA>, mediante login com conta do Google (Gmail).

→ **Mestrado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>

→ **Doutorado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>

Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

- Documentos: RG, CPF, Documento Militar e Certidão de Nascimento/Casamento - (quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Formulário para opção de orientador (Anexo 1);
- cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);
- Histórico Escolar da Graduação;
- Curriculum Vitae, atualizado nos últimos quinze dias, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>);
- Registro na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>) e vínculo do número ORCID com o currículo lattes;
- Formulário de pontuação (Anexo 2), devidamente preenchido, documentado e paginado. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados imediatamente após o formulário de pontuação, de acordo com a ordem das informações declaradas neste documento;
- Anteprojeto de pesquisa, **sem identificação do candidato**, de acordo com a área de concentração/linha pretendida pelo candidato com, no máximo, 15 páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, parágrafos justificados, papel A4, devendo incluir, no mínimo, os seguintes tópicos: a) título; b) introdução (problematização e justificativa); c) objetivos e hipóteses; d) metodologia (incluindo cronograma físico-financeiro); e) referências;
- Comprovante de conclusão de curso de mestrado em Programa de Pós-graduação recomendado ou reconhecido pela CAPES (somente para candidatos ao curso de Doutorado no ato da matrícula).
- Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa obtido nos últimos 24 meses para a seleção ao curso de Mestrado.
- Comprovações de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano), obtido nos últimos 24 meses, para a seleção ao curso de Doutorado.
- Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua portuguesa obtido nos últimos 24 meses para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português.

Observações:

A proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser aproveitada, no ato da inscrição, mediante comprovação (histórico do curso ou declaração do programa de pós-graduação quando não constar no histórico).

O candidato que apresentar documento que não o diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) deve ser anterior ao semestre letivo na UEL **(04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula no curso de pós-graduação e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Para a Proficiência em Língua inglesa (Mestrado e Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA (MESTRADO e DOUTORADO)
CiPAe EDF CCAA– Londrina	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL IPT (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	80
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Alemã (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Espanhola (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe EDF CCAA – Londrina	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades	Aprovação

federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em Língua Francesa (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
DELF (Diplôme d'Études en Langue Française)	Aprovação
DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em Língua Italiana (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italian</i>)	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Da reserva de vagas

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição, cumprir as exigências supracitadas no item **Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição** deste edital, como a forma de envio dos documentos e o recolhimento do valor preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras, para ter sua inscrição homologada.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, além de apresentar a documentação supracitada deste edital, deverá:

- **Candidatos negros (pretos e pardos)** deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

Todos candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, **via e-mail, data e horário da entrevista.**

A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, nos dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item “Do Cronograma”**, acima, cumprir as exigências supracitadas no **item “Da Inscrição”**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item “Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição”** deste Edital.

Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no *caput* deste **item**.

Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do *caput* deste **item**.

O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

O candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item “Do Cronograma”**, acima, cumprir as exigências supracitadas no **item “Da Inscrição”**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item “Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição”** deste Edital.

O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no *caput* deste **item**.

Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos.

O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no **dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item “Do Cronograma”**, acima, cumprir as exigências supracitadas naquele **item**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item “Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição”** deste Edital.

O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail cefepos@uel.br.

Da isenção da taxa de inscrição

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de

época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitado**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período **de 06 a 11 de setembro de 2023** para o e-mail **cefepos@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL”);

c) O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até **dia 13 de setembro de 2023**;

d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do **dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para **cefepos@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do **dia 18 de setembro de 2023**.

f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido ou deferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, (**indeferido: preencher o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor de inscrição**).

g) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **06 a 11 de setembro de 2023** para o e-mail **cefepos@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL”);

c) O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de setembro de 2023**;

d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para **cefepos@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia **18 de setembro de 2023**.

f) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, podrá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação Física UEL”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido ou indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de 20 de setembro a 30 de outubro de 2023, (indeferido: preencher o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor de inscrição).

Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no inciso I, II e III deste parágrafo.

V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.

VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

IX. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de 06 a 11 de setembro de 2023 até às, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **13 de setembro de 2023**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento do dia **14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **18 de setembro de 2023**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido, deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.
- XVIII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**., preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

Das Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Recursos referentes às etapas deverão ser enviados via e-mail em até 48 horas após a homologação pelo conselho acadêmico/colegiado.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) – UEM/UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Rafael Deminice
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) – UEM/UEL

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE ORIENTADOR – UEL

Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Relação Geral de Docentes

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA () DOUTORADO () MESTRADO
Nome do candidato (completo):
Selecione qual modalidade de vaga deseja concorrer (atenção: escolher apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas; <input type="checkbox"/> Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); <input type="checkbox"/> Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; <input type="checkbox"/> Suplementares para pessoas com deficiência.
ORIENTADOR PRETENDIDO: assinale conforme sua preferência até 2 (dois) nomes da lista abaixo, na linha de pesquisa informada na ficha de inscrição. Por favor, assinale com “1” e “2” sua ordem de preferência.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESEMPENHO HUMANO E ATIVIDADE FÍSICA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESEMPENHO HUMANO E ATIVIDADE FÍSICA
<input type="checkbox"/> Helcio Rossi Gonçalves (2 vagas mestrado) <input type="checkbox"/> Rafael Deminice (3 vagas mestrado e 1 vaga doutorado) <input type="checkbox"/> Solange de Paula Ramos (1 vaga mestrado e 1 vaga doutorado)
Linha de Pesquisa: Atividade Física Relacionada à Saúde
<input type="checkbox"/> Catiana Leila Possamai Romanzini (2 vagas mestrado) <input type="checkbox"/> Crivaldo Gomes Cardoso Junior (1 vaga mestrado) <input type="checkbox"/> Denilson de Castro Teixeira (1 vaga mestrado e 1 vaga doutorado) <input type="checkbox"/> Edilson Serpeloni Cyrino (1 vaga mestrado e 1 vaga doutorado) <input type="checkbox"/> Enio Ricardo Vaz Ronque (1 vaga mestrado e 1 vaga doutorado) <input type="checkbox"/> Hélio Serassuelo Junior (2 vagas mestrado e 2 vagas doutorado) <input type="checkbox"/> Marcelo Romanzini (2 vagas mestrado e 1 vaga doutorado) <input type="checkbox"/> Marcos Roberto Queiroga (1 vaga mestrado e 1 vaga doutorado)
Linha de Pesquisa: Fatores Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano
<input type="checkbox"/> Victor Hugo Alves Okazaki (2 vagas mestrado e 1 vagas doutorado)
<div style="display: flex; justify-content: space-between; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"> _____ _____ _____ </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 5px;"> Local Data Assinatura do candidato </div>

Obs: Ao lado do nome do docente consta a disponibilidade para orientação em nível de Mestrado (M) e/ou doutorado (D).

ANEXO 2, FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (Curriculum Vitae Documentado)

NOME	
Linha de Pesquisa	
Pontuação Total Atingida	

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 205 pontos). Cada item será pontuado apenas uma vez.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas). <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia. <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como <u>membro titular</u> . <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente (colegiado ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição.</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela Instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitido pela Instituição.</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar.</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição.</i>	15		
1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		
1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora, histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e término.</i>	20		
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso.</i>	5		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1				

2 Produção Intelectual					
2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos). <i>Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado.</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).					
2.1.1.1	Internacional (autor)		4		
2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3		
2.1.1.3	Nacional (autor)		3		
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2		
2.1.1.5	Regional (autor)		2		
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1		
2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas) - últimos três anos mais o ano vigente. <i>Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado. Apresentar cópia do resumo expandido.</i>					
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.2.1	Internacional (autor)		8		
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6		
2.1.2.3	Nacional (autor)		6		
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4		
2.1.2.5	Regional (autor)		4		
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2		
2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente. <i>Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado. Apresentar cópia do artigo completo.</i>					
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.3.1	Internacional (autor)		10		
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8		
2.1.3.3	Nacional (autor)		8		
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6		
2.1.3.5	Regional (autor)		6		
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4		
2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf (publicados ou aceitos) - produção total. <i>Importante: cópia da página do artigo publicado constando o nome da revista e do autor/co-autor, grifado; artigos</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO

<i>Já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º parágrafo 4º, da Resolução nº01/2017).</i>					TO
2.2.1	Estrato A1				
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro Autor		100		
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo Autor		50		
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais Posições de Autoria		10		
2.2.2	Estrato A2				
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro Autor		90		
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo Autor		45		
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais Posições de Autoria		9		
2.2.3	Estrato A3				
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro Autor		80		
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo Autor		40		
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais Posições de Autoria		8		
2.2.4	Estrato A4				
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro Autor		70		
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo Autor		35		
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais Posições de Autoria		7		
2.2.5	Estrato B1				
2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro Autor		60		
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo Autor		30		
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais Posições de Autoria		6		
2.2.6	Estrato B2				
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro Autor		50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo Autor		25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais Posições de Autoria		5		
2.2.7	Estrato B3				
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro Autor		40		
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo Autor		20		
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais Posições de Autoria		4		
2.2.8	Estrato B4 (máximo 2)				
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro Autor		30		
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo Autor		15		
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais Posições de Autoria		3		

2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com no mínimo duas semanas de antecedência). – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. <i>Exemplo: cópia da capa do livro.</i>		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	200		
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	150		
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	80		
2.3.5	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. <i>Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.</i>		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	75		
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	40		
2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	30		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1				

IMPORTANTE: 1) Ao candidato que não entregar este formulário de pontuação do Curriculum Vitae preenchido (Anexo 2), será atribuído nota 0 (zero) nessa etapa. 2) A responsabilidade de apresentar o comprovante de acordo com a exigência de cada item deste formulário é do candidato. A comissão avaliadora não irá utilizar informações que não as fornecidas pelo candidato para pontuar a ficha. 3) Serão desconsiderados documentos: a) apresentados em desacordo com o estabelecido; b) apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação; c) ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Para preenchimento da Comissão de seleção

Mestrado	Doutorado
Nota 10 = 150 pontos ou mais	Nota 10 = 300 pontos ou mais

Nota 9 = 100 a 149 pontos	Nota 9 = 200 a 299 pontos
Nota 8 = 70 a 99 pontos	Nota 8 = 140 a 199 pontos
Nota 7= 60 a 69 pontos	Nota 7= 120 a 139 pontos
Nota 6 = 50 a 59 pontos	Nota 6 = 100 a 119 pontos
Nota 5 = 40 a 49 pontos	Nota 5 = 80 a 99 pontos
Nota 4 = 30 a 39 pontos	Nota 4 = 60 a 79 pontos
Nota 3 = 20 a 29 pontos	Nota 3 = 40 a 59 pontos
Nota 2 = 10 a 19 pontos	Nota 2 = 20 a 39 pontos
Nota 1 = 1 a 9 pontos	Nota 1 = 1 a 19 pontos
Nota 0 = zero ponto	Nota 0 = zero ponto
Nota Atribuída:	Nota Atribuída:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	

Parâmetros	Valor	Ausente 0%	Ruim 25%	Regular 50%	Bom 75%	Muito Bom 100%
Apresentação: Formatação e estrutura (ABNT); Qualidade da redação; clareza, objetividade e linguagem adequada.	2,0					
Problema de pesquisa: Relevância científica; Referencial teórico pertinente/atual; Originalidade e Contribuição científica	3,0					
Objetivos e hipótese: coerência com a problemática;	1,0					
Metodologia: Adequação ao problema; Seleção da amostra; Procedimentos e instrumentação; Análise dos dados	3,0					
Cronograma e Viabilidade da proposta	1,0					
Total (de zero a 100 pontos)	10,0	Total:				

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Observações:

Londrina/Maringá, _____ de _____ de _____

Nome do Avaliador: _____ Assinatura _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	

Crítérios	Valor	Ausente 0%	Ruim 25%	Regular 50%	Bom 75%	Muito Bom 100%
1) Demonstra domínio do referencial teórico do projeto e da linha de pesquisa pretendida (aspectos conceituais, lacuna do conhecimento, procedimentos metodológicos)?	2,0					
2) A produção acadêmica demonstra coerência e consistência do candidato na linha de investigação para a qual ele está pleiteando o Mestrado ou Doutorado? Ao longo de sua trajetória acadêmica o candidato disseminou suas produções?	2,0					
4) O candidato apresentou de forma convincente disponibilidade financeira e de tempo para cursar a pós-graduação?	3,0					
5) O candidato respondeu às arguições demonstrando domínio do tema, embasamento teórico, segurança e polidez?	3,0					
Pontuação Total	10,0	Total:				

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Crítérios	Nota
Forma (Valor = 0 a 2 pontos) – NOTA 1 a) qualidade do (s) recurso (s) didático (s) utilizado (s) b) habilidade em lidar com o (s) recurso (s) didático (s) utilizado (s)	
Apresentação (Valor = 0 a 4 pontos) – NOTA 2 a) introdução - desenvolvimento - conclusão b) sequência das ideias (organização e clareza) c) linguagem (clareza e correção)	
Capacidade de resposta (Valor = 0 a 4 pontos) – NOTA 3 a) conhecimento b) argumentação	
Nota final (Total 10 pontos)	

ATENÇÃO: a avaliação deve gerar uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Londrina/Maringá, _____ de _____ de _____

Nome do Avaliador: _____ Assinatura _____